

CONTRATO Nº 024/2020
PAE Nº 2024/904710

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representado por **FILIPI FALCÃO DO CARMO**, diretor administrativo e financeiro (DAF) da JUCEPA, conforme portaria Nº 137/2024-JUCEPA (delegação de poderes) publicada no DOEPA de 24/06/2024 c/c Portaria nº 1.224/2024-CCG (nomeação da delegada) publicada no DOEPA de 18/06/2024 c/c Decreto Estadual (nomeação do delegante) publicado no DOEPA de 18/06/2024-PG06

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.540.992/0001-51, sediada na Rua José Figueiredo, 38, bairro: Centro, Niterói/RJ - CEP: 24.030-055, com filial inscrita no CNPJ 08.540.992/0006-66, situada na Rua Gonçalves Ferreira nº66 (GALPÃO) bairro Telégrafo, CEP 66113-220 – Belém/PA, Telefone: (91) 3085-7123, e-mail: comercial@dadyilha.com.br ou contratos@dadyilha.com.br, neste ato representada pelo Sr. **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, empresário, CPF nº ***.241.747-**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 024/2020, por 12 (doze meses), no período de 21/09/2024 a 20/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do contrato a partir da assinatura deste termo aditivo passara a ser R\$ 69.933,48 (Sessenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) anuais e R\$ 5.827,79 (Cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) mensais, considerando o reajuste pelo IGP-M no percentual de 3,33% apurado entre 09/2023 e 06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 468/2024– PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039.00 Outros Serv de Terceiros - PJ
Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4110008338C

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /
Fax: 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br / Página na Internet: www.jucepa.com

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.


O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FILIPY FALCÃO DO CARMO**
Data: 18/09/2024 13:08:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILIPY FALCÃO DO CARMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COLBERT ELIAS ABDALA Assinado de forma digital por
COLBERT ELIAS ABDALA
FILHO: [REDACTED] FILHO: [REDACTED]
Dados: 2024.09.17 15:21:38 -03'00'

COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Testemunha 1:

Assinatura:

CPF

Testemunha 2:

Assinatura:

CPF

GUILHERME CALEGARI Assinado de forma digital por
GUILHERME CALEGARI
FAUSTINO: [REDACTED] FAUSTINO: [REDACTED]
Dados: 2024.09.17 15:21:54
-03'00'